

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM**

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

**CARTA DE COMPROMISSO POLÍTICO DOS CANDIDATOS A  
PREFEITO COM A CULTURA, DESPORTO E LAZER DO  
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**

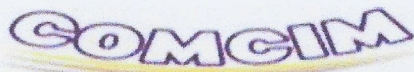
CONSIDERANDO-SE que o Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri, tem suas competências e atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.023, de 04 de novembro de 2011, a qual “Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri (COMCIM) e da política municipal de cultura deste município e dá outras providências”.

CONSIDERANDO-SE que o COMCIM constitui um “Órgão Consultivo, Fiscalizador, Propositivo, Deliberativo e de Assessoramento, de Natureza Colegiada, pertencente à estrutura técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer”. Além disso, sob sua interferência “deverá efetivar a relação entre o Poder Público Municipal e os setores da Sociedade Civil, direta e/ou indiretamente ligados à Cultura, participando da elaboração, da aplicação e da fiscalização da Política Cultural do município de Igarapé-Miri (PA)”, bem como aprovar a política cultural que integra o Plano Municipal de Cultura, nos termos do art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.023, de 04 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO-SE os objetivos do Plano Municipal de Cultura, previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 5.097, de 14 de maio de 2015, e a Lei Municipal nº 5.125, de 03 de janeiro de 2018, que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Igarapé-Miri/PA, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências”.

Este COMCIM e a Sociedade Civil envolvida com a Cultura, Desporto e Lazer, resolveu elaborar este documento, para que os Candidatos a Prefeito, nas eleições majoritárias que ocorrerão no dia 15 de novembro de 2020, possam pactuar publicamente seus compromissos políticos com esse setor, no intuito de assegurar e fortalecer os seguintes aspectos:

1. Do ponto de vista institucional, assegurar infraestrutura física e financeira para abrigar o COMCIM e viabilizar o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos Conselheiros;
2. Respeitar as competências legais atribuídas ao COMCIM, tanto no âmbito da gestão quanto da formulação, avaliação e aprovação das políticas públicas municipais;
3. Tornar efetivas as políticas públicas de cultura, desporto e lazer, legalmente estabelecidas no Plano Municipal de Cultura (2015-2025), bem como aquelas decorrentes da aprovação de projetos submetidos a editais públicos;



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM**

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

4. Realizar anualmente o Fórum Municipal de Cultura e a cada biênio a Conferência Municipal de Cultura;
5. Fortalecer o Departamento de Turismo da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer, tendo em vista a implementação de políticas públicas voltadas ao turismo;
6. Fortalecer o Departamento de Desporto e Lazer, tendo em vista a implementação de políticas públicas desportivas e recreativas;
7. Agir com transparência no processo de transferência e aplicação dos recursos financeiros provenientes dos 2% do Fundo de Participação dos Municípios e outras receitas previstas na lei nº 5.125, de 03 de janeiro de 2018, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura;
8. Viabilizar, com infraestrutura e financeiramente, a realização das atividades e projetos integrantes do Calendário Cultural Municipal;
9. Promover a construção, reforma e manutenção periódica dos espaços públicos que servem de apoio ao desenvolvimento das políticas públicas de cultura, desporto e lazer, tais como: Museu Histórico Municipal, Casa de Cultura, Centros Culturais, Biblioteca Pública, Espaços e Pontos de Cultura; estádio municipal Bianor Palheta; quadras esportivas situadas em praças e escolas; e equipamentos para esportes radicais;
10. Reativar com urgência a Casa de Cultura enquanto sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri - COMCIM, e da Academia Igarapemiriense de Letras, provendo-a com energia elétrica, água encanada, mobília, material de expediente e internet para execução dos trabalhos;
11. Nomear para o Cargo de Secretário Municipal de Cultura, pessoa qualificada com efetiva atuação no campo cultural, mediante consulta prévia a este COMCIM;
12. Submeter ao COMCIM, dentro do prazo legal, todos os instrumentos de planejamento e gestão, tais como: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Diretor, Planos Municipais já existentes (de Cultura, de Educação, de Meio Ambiente, de Saúde), de modo a assegurar a efetiva participação dos Conselheiros e da Sociedade Civil no processo de elaboração, efetivação, avaliação, revisão e acompanhamento;
13. Valorizar a participação do COMCIM e da Sociedade Civil, tanto no processo de elaboração das políticas públicas, quanto em sua execução, de modo a fortalecer o controle social sobre os investimentos públicos;

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM**

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

14. Aprimorar a gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, inclusive mediante realização de concurso público para funções específicas, a adoção de tecnologias digitais de comunicação e informação, a fim de melhorar a qualidade dos serviços prestados ao público;
15. Realizar Audiências Públicas e referendos sobre temáticas relacionadas à cultura, desporto e lazer, principalmente para apreciar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Diretor e Planos Municipais;
16. Promover a gestão democrática das políticas públicas de cultura, desporto e lazer, mediante o fortalecimento da participação popular no processo de planejamento da Administração Pública Municipal e controle social dos recursos públicos;
17. Viabilizar o repasse mensal dos extratos bancários referentes à Conta Bancária na qual são movimentados os recursos financeiros vinculados ao Sistema Municipal de Cultura;
18. Repassar ao COMCIM versões impressas e/ou digitais, dos Relatórios Bimestrais, Relatórios Trimestrais e Quadrimestrais, referentes aos Relatórios de Execução Orçamentária e os Relatórios Resumidos de Execução Fiscal que são encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA;
19. Efetuar, em tempo hábil, os devidos pagamentos relacionados aos serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas envolvidas com a efetivação dos projetos e ações vinculadas às políticas públicas de cultura, desporto e lazer, constantes do Calendário Cultural Municipal ou de editais específicos;
20. Realizar processos seletivos anuais, mediante publicação de editais que visem estimular a proposição de projetos de fomento das atividades de cultura, desporto e lazer;
21. Aperfeiçoar a comunicação oficial estabelecida entre o Poder Executivo e o COMCIM, principalmente com as respostas, em tempo hábil, aos Ofícios encaminhados por este Órgão com pedidos de providências urgentes;
22. Promover periodicamente cursos e oficinas de formação básica e continuada nas áreas da cultura, desporto e lazer (sob a forma presencial ou a distância);
23. Fortalecer a estrutura administrativa e organizacional da Escola de Artes João Valente do Couto, inclusive criando polos das linguagens artísticas nos diferentes bairros e Distritos Municipais, de modo a viabilizar as atividades, oficinas e cursos de formação continuada desenvolvidos;

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM**

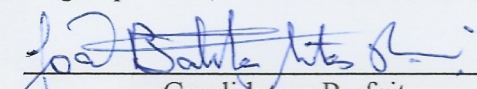
Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

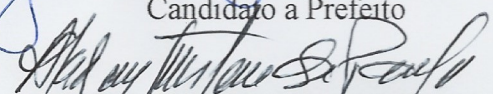
CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

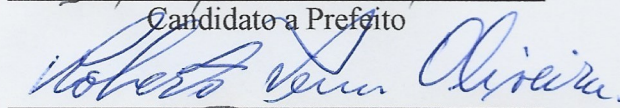
24. Incentivar técnica e financeiramente as instituições dos produtores e fazedores de cultura, mediante sua participação no Calendário Cultural Municipal, ou concorrendo a editais públicos;
25. Realizar a urgente inserção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e assinatura do Termo de Cooperação Federativa, visando sua adesão ao Sistema Nacional de Cultura.

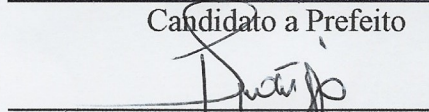
Diante dos aspectos destacados nesta Carta de Compromissos Políticos, os Candidatos a Prefeito abaixo assinados e o Presidente do COMCIM, selam com suas palavras e honradez de caráter, que utilizarão os serviços da Administração Pública Municipal e dos recursos financeiros correspondentes, para tornar efetivos o direito fundamental à cultura, desporto e lazer, sob a forma de políticas públicas voltadas a esse indispensável setor.

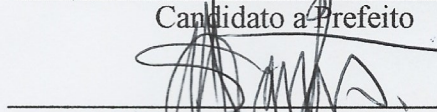
Igarapé-Miri, 22 de setembro de 2020.

  
Candidato a Prefeito

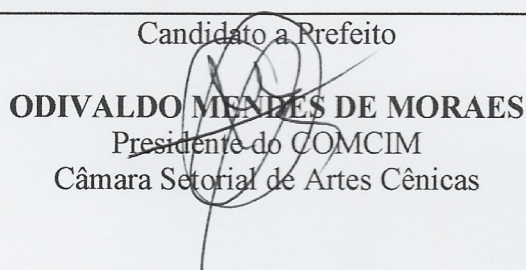
  
Candidato a Prefeito

  
Candidato a Prefeito

  
Candidato a Prefeito

  
Candidato a Prefeito

Candidato a Prefeito

  
**ODIVALDO MENDES DE MORAES**  
Presidente do COMCIM  
Câmara Setorial de Artes Cênicas